CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00003152400059002795009F740200EE

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 4.559, de 2020

***Emenda Aditiva*: Altera o art. 2º do Projeto de Lei nº 4.559, de 2020**.

Art. 1º. Altera o art. 2º do Projeto de Lei nº 4.559/2020, que passa a ter a seguinte redação:

> Art. 2º. Esta lei entra em vigor após o fim do estado de calamidade decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE AGOSTO DE 2020

Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT

Criado Por: MARCUS

Justificativa

A presente emenda tem objetivo de aperfeiçoamento do projeto de lei.

Pelotas, 04 de agosto de 2020.

Vereador Marcus Cunha

Líder da Bancada do PDT

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo nº: *4857 /04/08/2020*

Criado Por: MARCUS